



CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 02/2020
Situação Emergencial Gerada pela Pandemia COVID-19

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG, no uso de suas atribuições, e em observância ao previsto na Lei Orgânica do Município, **TORNA PÚBLICO** que estará aberto o Processo Seletivo para substituição, por meio de Chamamento Público Emergencial nº 02/2020, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m, dos dias 27 a 31 de Agosto de 2020 (horário de Brasília), por meio do **recebimento de currículos**, para atuarem no **Pronto Atendimento do Ambulatório Vicente Severino Socorro**, por meio de contratação **temporária e imediata** de profissionais conforme estabelecido no Quadro de Vagas, Anexo I, autorizadas por meio do Decreto 2.551, de 30 de Março de 2020 e Decreto Executivo Nº 137 de 29 de Junho de 2020.

Todas as informações necessárias ao cadastramento dos interessados estão dispostas abaixo:

1. Esta contratação se dará por meio de assinatura de contrato administrativo, em conformidade com **§2º e I, do art. 1º, da Lei Municipal nº 1.445/2018**, por tempo determinado de 30 (Trinta) dias, prorrogável por igual período, para atender a finalidade de combate a Pandemia Coronavírus – COVID 19 e a situação de emergência e calamidade em saúde pública municipal.

2. Somente serão considerados aptos a participarem desta seleção, os candidatos que apresentarem como PRÉ-REQUISITO:

2.1 para a função de **Enfermeiro**:

1. Formação na área específica.
2. Curso de Urgência e Emergência.
3. Inscrição no Conselho de classe do Estado de Minas Gerais.
4. Experiência Comprovada.

3. Os candidatos que não apresentarem os comprovantes relativos ao **pré-requisito** serão **automaticamente excluídos** do processo.

4. Além dos pré-requisitos, os candidatos deverão enviar o currículo, de acordo com a função para a qual está concorrendo, bem como, cópia simples de todos os comprovantes relativos às informações prestadas pelo candidato.



5. Somente serão aceitos, os documentos entregues em envelope lacrado e identificado com o nome completo do candidato e a função para a qual está se inscrevendo.

5.1 A entrega ocorrerá exclusivamente através de protocolo na sede administrativa da **Prefeitura Municipal de Carneirinho**, situada à Av. Ambrulino Leandro Barbosa, nº 284, Centro – Carneirinho/MG, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m, nos dias **27 a 31 de Agosto de 2020** (horário de Brasília), **pessoalmente** ou por meio de procurador munido de procuração simples acompanhada de cópia simples do documento de identificação do candidato e do procurador, na data e horário estabelecidos neste **Chamamento Público Emergencial**, com o currículo preenchido e assinado pelo candidato, juntamente com os comprovantes da habilitação exigida como pré-requisito e cópia simples de todos os comprovantes relativos às informações prestadas pelo candidato, no ato do preenchimento do Currículo,

5.2 A única forma para entrega de documentos é a estabelecida no subitem 5.1, em nenhuma hipótese, serão aceitas e reconhecidas documentações enviadas por meio de serviço dos CORREIOS/ou endereço eletrônico,

5.3 O interessado com deficiência deverá, apresentar laudo médico emitido nos últimos 12 meses, atestando o tipo e o grau, ou nível da deficiência.

6. O quadro de vagas ofertadas neste chamamento e o vencimento básico por cargo estão disponíveis no **Anexo I** deste chamamento.

7. O Regime Jurídico para os cargos de que trata este Edital será de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com início e fim de vigência, sendo as contribuições previdenciárias realizadas junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

8. Antes de protocolar requerimento manifestando interesse em participar desse processo de **CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL**, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que está ciente dos requisitos exigidos para a contratação.

9. Fica reservada a Prefeitura de Carneirinho, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço público municipal, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação que se dará, por maior tempo de experiência.

10. Havendo empate terá preferência, o candidato com maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento.



11. É de inteira responsabilidade de o interessado acompanhar as publicações de todos os atos referentes a este **CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL**.

12 - DA JORNADA DE TRABALHO:

12.1 - A jornada de trabalho dos servidores contratados em decorrência do presente Edital obedecerá à legislação municipal pertinente.

13 - DA REMUNERAÇÃO:

13.1 - A remuneração dos servidores contratados em decorrência do presente Edital obedecerá à legislação municipal pertinente.

14. DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO:

14.1 - São requisitos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de Direitos e Obrigações Civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal, e Decreto Federal no 70.436, de 18/04/72;
- c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- d) **apresentar a documentação legal comprovando a escolaridade (certificado de conclusão de curso), demais requisitos exigidos para a contratação e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem do estado de Minas Gerais;**
- e) possuir Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com os casos exigidos;
- f) gozar de boa saúde física e mental, atestada por laudo médico emitido por Médico do Trabalho, com os exames necessários às expensas do interessado;
- g) não acumular cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição;
- h) ter a situação regularizada perante o serviço militar, se do sexo masculino;
- i) ter situação regularizada perante a legislação eleitoral;
- j) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
- k) não haver sofrido pena de demissão, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores nos últimos 5 (cinco) anos, apurados por meio de processo administrativo disciplinar;
- l) não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público, salvo exceções previstas na Constituição Federal;
- m) apresentar certidões negativas de registros criminais dos cartórios distribuidores da Justiça Estadual de primeira instância,



- n) apresentar declaração de bens em conformidade com a Lei Federal no 8.249/92;
- o) apresentar os documentos pessoais exigidos para a contratação (RG, CPF e Título Eleitoral, cópia do PIS ou PASEP, Comprovante de residência;);

15. DA DIVULGAÇÃO DOS CONTRATADOS:

15.1 - A divulgação da relação contendo os nomes daqueles que serão contratados em virtude do presente CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL será efetuada no mural da Prefeitura Municipal de Carneirinho e nos sites da Prefeitura e da AMM (Associação Mineira de Municípios) no dia 02 de Setembro de 2020, podendo os interessados recorrer desta decisão no prazo de 1 dia útil contados da publicação.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1- A condução, acompanhamento e conclusão das contratações decorrentes desse Edital são de inteira responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.

16.2 - A idoneidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade do manifestante, respondendo civil e criminalmente por quaisquer irregularidades que eventualmente forem constatadas.

16.3 - O descumprimento das normas estabelecidas neste Edital implicará na abertura de processo de Sindicância junto à Comissão Processante Permanente, para apuração dos fatos e, constatando as irregularidades, serão aplicadas as devidas penalidades.

16.4 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Procuradoria Jurídica do Município.

16.5 - Este edital entra em vigor na data da sua assinatura, com vigência até a efetiva contratação dos convocados.

Carneirinho-MG, 27 de Agosto de 2020.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal



ANEXO I

Quadro de Vagas e Vencimentos

Secretaria Municipal de Saúde – Carneirinho/MG

Cargo	Quantidade de Vagas	Carga Horária	Local	Vencimento Bruto
ENFERMEIRO	01	30	Carneirinho	R\$ 3.163,98
ENFERMEIRO	01 Cadastro Reserva	30	Carneirinho	R\$ 3.163,98

• 28 DE ABRIL 1992 •



ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

- a) Xerox da Cédula de Identidade (RG);
- b) Xerox do CPF - Cadastro de pessoas físicas;
- c) Xerox Certidão de casamento (se for o caso) ou de nascimento;
- d) Xerox do Certificado de Reservista, de Isenção ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- e) Xerox do Comprovante de escolaridade, conforme exigido para o cargo (diploma, declaração, histórico);
- f) Xerox da Carteira de Regulamentação Profissional (CONSELHO)
- g) Xerox do Comprovante de residência (água, luz ou telefone) atualizada no máximo de 90 dias;
- h) Documento emitido pela Caixa Econômica Federal contando o número do PIS/PASEP ou consultar pelo site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml?sessionId=DMMLcXXMPZ11hpcl3dQGy5v0IG9SnKrlWmMQK77pFtc9MZwG3rR90413396> (caso seja o primeiro emprego, o Município de Carneirinho é responsável pela inscrição);
- i) Xerox do Título de eleitor;
- j) Xerox do comprovante da última votação
- k) Carteira de trabalho (original)
- l) Certidão de antecedentes criminais, que não conste condenação com transito em julgado fornecida pelo órgão do poder judiciário da Comarca do candidato ou pelo site do Tribunal de Justiça, no site: <http://www8.tjmg.jus.br/certidaoJudicial/aces/emitirCertidao.xhtml>;
- m) Telefones para contato e telefone para recado;
- n) Declaração de bens (formulada pelo próprio candidato, podendo ser substituída pela última Declaração de Imposto de Renda);
- o) Xerox da carteira de vacinação (atualizada);
- p) 01 (UMA) foto 3X4 - atualizada (máximo de 01 ano);
- q) Exame de sangue Hemograma + glicemia + creatina (após o resultado do exame, apresentar ao médico para que seja realizado o laudo médico, conforme citado na alínea aa)
- r) Xerox da Carteira de habilitação.
- s) Declaração de situação cadastral do CPF (site Receita Federal), no site: <http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao/default.asp>
- t) Xerox do cartão do SUS;
- u) Tipo Sanguíneo